

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.329, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO (*)

UF	Município	IBGE	CNES	Portaria de habilitação em custeio	Custeio Anual R\$	Portaria de qualificação	Qualificação Anual R\$	Total de custeio anual repassado R\$	Gestão do recurso
BA	Prado	292550	7126816	Portaria Nº 2.735/GM/MS, de 9 de dezembro de 2014	1.200.000,00	Portaria Nº 1.639/GM/MS, de 1º de outubro de 2015	840.000,00	2.040.000,00	Municipal
BA	Teixeira de Freitas	293135	7964145	Portaria Nº 2550/GM/MS, de 23 de novembro de 2016	2.100.000,00	-	0,0	2.100.000,00	Municipal
MA	Imperatriz	210530	6929583	Portaria Nº 802/GM/MS, de 25 de abril de 2012	2.730.000,00	Portaria Nº 3.157/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012 e Portaria 2175/GM/MS de 18 de outubro de 2016	1.950.000,00	4.680.000,00	Municipal
RJ	Rio de Janeiro	330455	7101856	Portaria Nº 3.072, de 27 de dezembro de 2012	3.000.000,00	Portaria Nº 1.057/GM/MS, de 3 de junho de 2013 e Portaria Nº 1.058, de 3 de junho de 2013	3.000.000,00	6.000.000,00	Municipal
RJ	Três Rios	330600	6426174	Portaria Nº 3.658/GM/MS, de 24 de novembro de 2010	3.000.000,00	Portaria Nº 1.932/GM/MS, de 4 de Setembro de 2012 e Portaria Nº 2.622/GM/MS, de 19 de Novembro de 2012	3.000.000,00	6.000.000,00	Estadual
RS	Viamão	432300	7879679	Portaria 1.265/GM/MS de 25/05/2017	3.000.000,00	-	0,00	3.000.000,00	Municipal
SP	Mauá	352940	2061562	Portaria Nº 57/GM/MS, de 7 de janeiro de 2014	2.100.000,00	Portaria Nº 2.136/GM/MS, de 30 de setembro de 2014 e Portaria Nº 2.425/GM/MS, de 11 de Novembro de 2014 e Portaria Nº 660/SAS/MS, de 3 de Junho de 2015	0,00	2.100.000,00	Municipal

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial da União nº 161, de 21 de agosto de 2018, Seção 1, página 39, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 2.387, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a Portaria nº 3.659/2018/GM/MS e a Portaria nº 3.718/2018/GM/MS.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência de Ministro de Estado que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o aperfeiçoamento em curso dos instrumentos de monitoramento e avaliação no Ministério da Saúde com vistas a ampliar e qualificar a prestação de serviços em saúde mental nos Municípios, Estados e Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 3.659/GM/MS de 14 de novembro de 2018, que suspende o repasse do recurso financeiro destinado a incentivo de custeio mensal de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Unidades de Acolhimento (UA) e de Leitões de Saúde Mental em Hospital Geral, integrantes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), por ausência de registros de procedimentos nos sistemas de informação do SUS; e

II - a Portaria nº 3.718/GM/MS de 22 de novembro de 2018, art. 3º, que publica lista de Estados e Municípios que receberam recursos referentes a parcela única de incentivo de implantação dos dispositivos que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e não executaram o referido recurso no prazo determinado nas normativas vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 2.401, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Renova a qualificação da Unidade de Suporte Avançado (USA), tipo Aeromédico, pertencente à Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Eusébio (CE), e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Ceará.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência de Ministro de Estado que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.210/GM/MS, de 31 de agosto de 2017, que qualifica 1 (uma) Unidade Móvel Aeromédico para o Estado do Ceará, pertencente a Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Eusébio (CE), e autoriza a transferência de custeio mensal ao Estado;

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e

Considerando a Proposta SAIPS nº 101626 e a correspondente avaliação e aprovação da Coordenação-Geral de Urgência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, através do Parecer Técnico nº 987/2019, constante do NUP-SEI nº 25000.029667/2018-52, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Suporte Avançado (USA), tipo Aeromédico, pertencente à Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Eusébio (CE), conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação pela CGUE/DAHU/SAES/MS, de acordo com o art. 928 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R\$ 116.652,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº SAIPS	PROPOSTA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR INCORPORADO PARA QUALIFICAÇÃO (R\$ ANO)	CUSTEIO PARA QUALIFICAÇÃO (R\$ ANO)
230428	CE	Eusébio	7714343	Estadual	101626		Aeromédico	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGENCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	116.652,00	

